



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

4º TERMO ADITIVO-CARTA-CONTRATO Nº 17/2017.

Ref.: Processo nº 2021/731322. Dispensa de Licitação: art. 54 da Lei 8666/93.

Empresa: **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, C.N.PJ Nº 61.198.164/0001-60. Endereço: alameda Barão de Piracicaba, 610, 3º andar, Campos Elíseos-São Paulo, CEP: 01216-010. Representante: Marcelo Picanço.

- **Fundamento Legal:**O art. 62 da lei 8.666/93, assim disposto: 'o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço'. Aplica-se nesta Carta Contrato, no que couber, o disposto no art. 55 da lei 8.666/93 e no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro de Vida, por acidente de trabalho, para a cobertura dos servidores atuantes na fiscalização da ARCON-PA, conforme as especificações contidas nos autos do processo n.º 2017/61867.
- **Justificativa:**Em razão do exposto e considerando o estabelecido art.160, I, h da Lei 5.810/1994, art. 58, I, at. 57,II da Lei 8.666/94 e no artigo 62 da retromencionada lei, esta avença será celebrada mediante a presente carta-contrato, em substituição ao instrumento de contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo de Dispensa de Licitação, estarem cientes de suas obrigações conforme o disposto no Termo de referência.
- **Prazo de vigência e execução:** 12 meses, de 11.10.2021 até 10.10.2022.
- **Preço:** R\$ 3.331,68 (três mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) estimados anuais.
- **Dotação orçamentária:** 80.201.04.122.1297.8338. 339039.0261-Recursos próprios. O preço será fixo e irrealizável.
- **Do pagamento:**O pagamento será efetuado mensalmente, contendo o atesto do servidor responsável (GDP/CAF) de que o mesmo foi prestado a contento.
- **Das obrigações:**A ARCON-PA obrigar-se-á: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestara fatura por meio de representante legalmente designado, efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos nesta carta contrato. A Contratada se compromete a executar fielmente o objeto contratado, respeitando e verificando todas as condições estabelecidas nos autos do processo de dispensa de licitação e na legislação vigente sobre o tema.
- **Foro:**Belém-Pa.

Belém, 08 de outubro de 2021.


EURIPEDES REIS-DA CRUZ FILHO
Diretor Geral da ARCON-PA